

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 - UASG 154042

Processo: 23116005028201950. Objeto: Aquisição de gases para os laboratórios da FURG. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 17/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00059-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-5-00059-2019). Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/07/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ELENESE RIBES RICKES  
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 16/07/2019) 154042-15259-2019NE800195

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2019  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 37/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 37, de 07/06/2019 - Publicado no DOU em 10/06/2019 - Processo 23116.003556/2019-74

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS / DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Escola de Química e Alimentos - EQA	Química Geral; Química Geral I e II; Fundamentos de Química; Química Geral Experimental I e II (Processo)	RUI CARLOS MEDEIROS ALVES SOBRINHO	8,96	1º
		ALEXANDER OSSANES DE SOUZA	7,34	2º
		KARINA LOTZ SOARES	7,14	3º

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

(SIDE - 16/07/2019) 150218-15259-2019NE800195

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, na Portaria - MEC nº 243 de 03 de março de 2011 e na Resolução nº 046/92 CUn, no que couber, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente processo seletivo simplificado na Internet é [www.progesp.ufrr.br](http://www.progesp.ufrr.br), opção Concursos e Seleções.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União - DOU.

1.4. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma do Edital;
- Anexo II - Ficha de Pontuação I; e
- Anexo III - Ficha de Pontuação II.

1.6. O atendimento aos interessados no presente processo seletivo simplificado será feito pelos seguintes canais:

- i. Sítio eletrônico do certame;
- ii. E-mail: [cesc@ufrr.br](mailto:cesc@ufrr.br) - indicando o nº do Edital no assunto; e
- iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, em horário comercial, mas neste seletivo atenderá no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e 14:30 horas às 17:30 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS  
Quadro 01

Programa de Pós-Graduação: Antropologia Social			Curso de Graduação: Antropologia		
Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: - Etnografias contemporâneas - Estudos rurais, memória social e patrimonialização - Processos Identitários e Direitos Diferenciados.					
Requisitos Mínimos: Doutorado em Antropologia Social					
Ser portador do título de doutor: no mínimo há 2 (dois) anos.					
Remuneração: R\$ 9.600,92					
Classe: Professor Visitante	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.	Vagas: 01	Limite Classificados 05	

## Quadro 02

Programa de Pós-Graduação: Educação			Curso de Graduação: Pedagogia		
Linhas de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação: - Formação de Professores - Práticas Educativas - Educação e Processos Inclusivos.					
Requisitos Mínimos: Doutorado em Educação.					
Ser portador do título de doutor: no mínimo há 2 (dois) anos.					
Remuneração: R\$ 9.600,92					
Classe: Professor Visitante	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Programa de Pós-Graduação em Educação.	Vagas: 01	Limite Classificados 05	

Atribuições: Professor de ensino superior, para atividade de ensino em cursos de graduação, pós-graduação, organização e execução de atividades de pesquisa e extensão.

2.1. O Professor Visitante perceberá remuneração correspondente à Classe de Dedicção Exclusiva (DE), Adjunto I-A, conforme o estabelecido na Lei 12.772 de 28/12/2012 e suas alterações, assim composta:

- Vencimento Básico (R\$): 4.463,93;
- Retribuição por Titulação (R\$): 5.136,99;
- Total (R\$): 9.600,92.

2.2. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia autorização do Ministério da Educação - MEC.

## 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Doutorado, no mínimo, há 02 (dois) anos, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. Poderão ser admitidos docentes portadores de diplomas obtidos em Instituições estrangeiras, sem revalidação, desde que estejam vinculados a Instituições, também estrangeiras, que contenham termos de cooperação com a UFRR (portaria 3035 de 24 de outubro de 2016 - Ministério da Educação).
- c) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

d) ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos;

e) não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

h) estar no gozo de seus direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

j) estar quite com as obrigações eleitorais;

l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

m) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

n) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

o) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;

p) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;

q) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "i", "j" e "l" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "h" do subitem 3.1.

